DESPACHO

Autorizo a realização da despesa, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Expeça-se ofício para o Município de Joaquim Pires-PI.

Cajueiro da Praia- PI, 17 maio de 2022.

Felipe de Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI